Alto Madeira

ANO XXXVIII — Territorio Federal do Guaporé — Porto Velho — SABADO [illegible] de JULHO de [illegible]

"São os partidos politicos que devem escorar as instituições democráticas e não as espadas e sabres das Forças Armadas"

Ao tomar posse no Senado o sr. Assis Chateaubriand, profere sensacional discurso

[illegible]

Mudança de nome do Territorio do Guaporé

Aprovado na Câmara o projeto

[illegible]

Simbolos do Congresso

[illegible]

Eisenhower reconhece a sinceridade da Uuião Soviética

Não houve, no entanto, acordos secretos em Genebra

[illegible]

Tornou-se mais humano o tratamento dos seringalistas

Integrados na civilização os Indios do Guaporé — Fala á imprensa um missionario daquela região

[illegible]

Mais de 30 por cento para os que trabalham com inflamaveis

[illegible]

Faleceu o capitão aviador

[illegible]

«Tijolos Pneumáticos»

[illegible]

Unica emenda ao plano de Classificação do Funcionalismo

[illegible]

Pagamentos do Funcionalismo Territorial

[illegible]

Olinda ameaçada de submergir sob as ondas do Atlantico

[illegible]

Novo Sêlo Em Homenagem A' UNESCO

[illegible]

Milton Campos indicado para vice na chapa Juarez

[illegible]

QUINOL CALMORI

O direito tem as suas épocas

ASSIS CHATEAUBRIAND

[illegible]

Porto Velho, [illegible] de Julho de 19[illegible]

Távora é hoje o chefe da União Democrática nacional

[illegible]

O direito tem...

[illegible]

ALTO MADEIRA

[illegible]

Porto Velho

[illegible]

Vencida A Surdez

Surdos [illegible]

Dr. Laurenço Pereira Lima

[illegible]

Negociantes! Viajantes Vendedores:

[illegible]

Ótimo Negocio Sem [illegible]

[illegible]

José Tadros & Cia. — Filial

[illegible]

TRABALHADORES

[illegible]

"JARDIM DO BELO MONTE" [illegible]

Dr. Raimundo Mendes Filho

Médico

[illegible]

Território Federal do Guaporé — Serviço de Administração Geral — Secção Do Pessoal

Edital De Citação

[illegible]

Para Quem Tem Possibilidade Financeira

[illegible]

Cooperativa Central Dos Seringalistas Ltda

[illegible]

Ataques Epilépticos

[illegible]

S. N. V. G. P.

Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará

(SNAPP)

[illegible]

Serviço de Navegação do Madeira

Mantém as seguintes linhas

[illegible]

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Território Federal do Guaporé
ATOS OFICIAIS

GOVÊRNO DA REPUBLICA

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Programa do Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (Conclusão)

III — CULTURA GERAL

Parte oral

O exame de cultura geral, que é apenas classificatório [illegible] [illegible]

[illegible]

(Conclui na próxima edição)

GOVÊRNO DO TERRITÓRIO

Decreto nº 311 de 22 de julho de 1955

Cria a Escola Isolada «Marechal Eurico [illegible]»

O Governador do Território, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do decreto-lei federal nº 5839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica criada a Escola Isolada «Marechal [illegible]» [illegible] Colonia Agricola 13 de Setembro, em Porto Velho, Capital do Território Federal do Guaporé.

Art. 2º — A Divisão de Educação providenciará a imediata instalação da Escola ora criada e seu funcionamento.

Art. 3º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em Porto Velho, 22 de julho de 1955, 134º da Independência e 67º da República.

José Ribamar de Miranda
Milton da Silva Dai

Decreto n. 312 de 22 de julho de 1955

Cria a Escola Isolada «Dona [illegible] Martins»

O Governador do Território, considerando [illegible] lugar denominado «São João», situado [illegible] margem esquerda do Rio Madeira [illegible] grande número de crianças em idade escolar;

Considerando que a educação um dos poderes básicos da formação da nacionalidade;

Considerando que é dever precípuo dos poderes públicos, proporcionar à inclusão cultural, que a todos cidadãos equilibrem [illegible] o nível dos conhecimentos [illegible] à vida, e,

Usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do decreto-lei federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica criada uma Escola Isolada «Dona [illegible] Martins», no lugar denominado «São João».

Art. 2º — A Divisão de Educação providenciará a imediata instalação da Escola ora criada e seu funcionamento.

Art. 3º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Porto Velho, 27 de julho de 1955, 134º da Independência e 67º da República.

José Ribamar de Miranda
Milton da Silva Dai

DECRETOS

de 15 de julho de 1955

O Governador do Território, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Exonerar Otávio Jayme Rezende, do cargo de Subdelegado de Polícia Classe «E», do Quadro de Funcionários.

— Alírio Santos, do cargo de Subdelegado de Polícia classe «E», do Quadro de Funcionários.

— Graciano Antonio Vieira, do cargo de Cabo de Polícia Classe «C», do Quadro de Funcionários.

de 18 de julho de 1955

O Governador do Território, etc., resolve:

Exonerar o Assistente da Guarda Territorial Classe «I», Valentim Amancio Dias [illegible], do cargo, interinamente, de Subcomandante da Guarda Territorial Padrão «K», do Quadro de Funcionários, por ter sido nomeado para outro cargo.

— o Major Reformado da Polícia Militar do Distrito Federal [illegible] Pinto Coelho, do cargo, em comissão de Diretor da Divisão de Segurança e Guarda Padrão «O», por ter sido nomeado para outro cargo.

[illegible]

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Pinto Coelho, Major Reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer, em comissão, o cargo de Comandante da Guarda Territorial Padrão «N», do Quadro de Funcionários, vago em virtude da exoneração de [illegible].

— Francisco Amaral [illegible], Bacharel em Direito, para exercer o cargo, em comissão de Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, Padrão «O», do Quadro de Funcionários.

— Valentim Amancio Dias [illegible] Assistente da Guarda Territorial Classe «I», para exercer o cargo, em comissão de Delegado de Polícia da Capital Padrão «L», do Quadro de Funcionários.

de 20 de julho de 1955

O Governador do Território, etc., resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 1711 de 28 de outubro de 1952:

[illegible] Assistente da Guarda Territorial Classe «I», para exercer, em comissão, o cargo de Subcomandante da Guarda Territorial Padrão «K», do Quadro de Funcionários.

de 22 de julho de 1955

O Governador do Território, etc., resolve:

[illegible] Juiz de Paz do Distrito de [illegible], criado pelo Decreto Territorial n. 202 de 25 de março de 1948.

[illegible] para o cargo de Escrivão de Paz, no Distrito de [illegible], criado pelo Decreto Territorial n. 202, de 25 de março de 1954, vago em virtude da exoneração de [illegible].

PORTARIAS

de 14 de julho de 1955

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Determinar que o Assistente da Guarda Territorial Classe «I», Dalio Loyola, à disposição da Divisão de Segurança e Guarda, volte a ter exercício na Guarda Territorial.

de 16 de julho de 1955

O Governador do Território, etc., resolve:

Dispensar Olga São Martins, Prático de Farmácia Referência «20» da incumbência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 311-GP de 13 de junho próximo findo.

— Alcimar Lima de Figueiredo, Diretor do Serviço de Administração Geral Padrão «O», da incumbência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 332-A-GP, de 21 de junho próximo findo.

Tornar sem efeito a Portaria n. 300-GP de 14 do corrente, que removeu [illegible] da Silva, Operador de Motores Referência «21», determinando que o mesmo volte a ter exercício na Repartição de onde foi removido.

de 19 de julho de 1955

O Governador do Território, etc., resolve:

Determinar que o Escriturário Classe «G», Hugo Cavalcante Mota, administrador do [illegible] São José, Padrão «H», volte ao exercício de suas funções, sem prejuízo da incumbência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 312-GP, de 13 de julho corrente.

Remover, por conveniência do serviço, o [illegible] Classe «I», [illegible] do Serviço de Navegação do Madeira, para o Serviço de Geografia e Estatística.

Pôr à disposição do Gabinete do Governador, [illegible], o Assistente da Guarda Territorial Classe «I» Manoel Freire Brasil.

Serviço de Administração Geral

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem o Govêrno do Território Federal do Guaporé e [illegible], para o fim que nele se declara.

Aos [illegible] dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Velho, no Palácio do Governo, presentes de um lado o Govêrno do Território, doravante denominado Contratante, representado, neste ato, pelo Senhor Governador José Ribamar de Miranda [illegible] e de outro lado [illegible], residente na cidade de [illegible], doravante denominado Contratado, foi contratado o seguinte, mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — [illegible]

SEGUNDA — [illegible]

TERCEIRA — [illegible]

QUARTA — [illegible]

QUINTA — [illegible]

SEXTA — [illegible]

SÉTIMA — [illegible]

OITAVA — [illegible]

NONA — O presente contrato começará a vigorar a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas, [illegible].

DÉCIMA — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Contratante [illegible].

DÉCIMA PRIMEIRA — O contratado [illegible].

O presente termo, lavrado por mim [illegible], Escriturário Classe «G», [illegible].

José Ribamar de Miranda
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Secção do Pessoal

PORTARIAS

de 2 de maio de 1955

O Diretor do Serviço de Administração Geral, devidamente autorizado pelo Senhor Governador e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º, do decreto territorial nº 29, de 21 de maio de 1946, resolve:

Conceder dispensa a partir de 1 de maio de corrente ano, de acordo com o [illegible] do Decreto n. 34.701, de 26 de outubro de 1953, o [illegible] Alves dos Santos, da S.N.R. do Ministério da Indústria e Comércio [illegible].

de 21 de julho de 1955

O Diretor do Serviço de Administração Geral, etc., resolve:

Determinar que, a partir desta data, o [illegible] do Território, [illegible] às horas de 10 às 13 horas.

Divisão de Segurança e Guarda

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL E ESTATÍSTICA

N O T A

Notifico aos portadores de Carteiras de Identidade que, a partir de [illegible] do corrente, as mesmas, não terão valor algum se não estiverem visadas pelo atual Diretor da D.S.G.

[illegible]
[illegible] do Serviço de Identificação

Divisão de Educação

PORTARIAS

de [illegible] de 1955

[illegible]

Ypiranga x Vasco, Amanhã, Em Busca De Reabilitação

Embate de forte atração, dada a colocação dos preliantes

[illegible]

Esporte Local

A F.D.G. teve ... mais uma iniciativa

[illegible]

ELOGIAVEL ATITUDE

[illegible]

Empregada

[illegible]

Ainda As Loucuras De Junho!

Casa Iracema

[illegible]

Aero Clube Do Guaporé

Aviso

[illegible]

Levantada A Hipótese De Crime Na Morte Do Operário Dentro Do Forno

Não convenceu totalmente a versão do suicídio — Retirado do interior da fornalha pelos bombeiros — Deixou um amigo íntimo — Crise de perturbação mental

[illegible]

Fuxicos do campeonato

[illegible]

Alto Madeira

[illegible]

Farmácia De Plantão

Hoje — Drogaria São ...

Amanhã — Diurno — Drogaria Sta. Terezinha

— Noturno — Drogaria ...

Resenha Policial

[illegible]

Não Jogue Fora Seu Dinheiro

[illegible]

O CABEÇA BRANCA ...

[illegible]

Vida Social

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

[illegible]

Enlace Matrimonial

Maury De Macedo Bringel e Amara Paiva Azevedo

[illegible]

Vitória Hotel Bar

[illegible]

Precisam-se de trabalhadores

[illegible]

AOS ALFAIATES

[illegible]

AGENTES NO INTERIOR

[illegible]

ANTIGRIPAL CALMONT

[illegible]

CERVEJA LOCAL ... MORHED

Ouçam a Baré